PROJETO DE LEI Nº 067, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER O USO DE UM ESPAÇO FÍSICO Á SICREDI PARA INSTALAÇÃO DE RELÓGIO INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Esperança do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 81, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município... **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder um espaço físico em local que ofereça visibilidade e fácil acesso á Sicredi Celeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 88.099.247/0001-20, com sede a Av. Rio Branco, 1160, centro de Esperança do Sul, para instalação de Relógio Institucional, o qual servirá como ponto de referência para todos os munícipes, informando a hora, temperatura e outros dados relevantes.

§ 1º O Município será responsável pela instalação elétrica, pagamento do consumo de energia e a execução do canteiro onde será instalado o equipamento.

§ 2º A Instituição Financeira será responsável pela aquisição, instalação e manutenção do equipamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

ROBERTO PAULO ALBRING PREDIGER
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo